



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

### **PROJETO DE LEI N° 55, DE 28 DE MAIO DE 2025 – DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**

#### **CONCEDE REAJUSTE NAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NA LEI 763 DE 26 DE MAIO DE 2008.**

Art. 1º Fica concedido reajuste de 12% (doze por cento) nos valores das gratificações dos servidores do Legislativo Municipal previstas nos incisos I e II do §3º do artigo 1º da Lei 763 de 26 de maio de 2008.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 27 de maio de 2025.

**Ver. Samuel de Paulo Coltro**

Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL 06/2025

**Autor: Mesa Diretora**

#### **Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder reajuste com aumento real as gratificações previstas no artigo 1º, §3º, incisos I e II da Lei 763/2008.

A gratificação atinge apenas aos servidores do Legislativo Municipal.

O aumento real concedido ocorre com a previsão no aumento das funções dos respectivos servidores nos termos da Lei 763/2008, sendo portanto, justificável a concessão do aumento real previsto.

Conclamo os nobres colegas a aprovarem o presente Projeto, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Balneário Pinhal, 27 de maio de 2025.

**Ver. Samuel de Paulo Coltro**

**Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal**

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>